



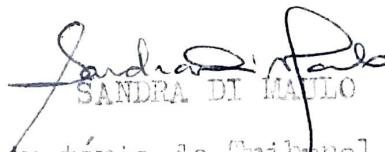
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 21/91

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 96, Inciso I, letra "f" da Constituição Federal, apreciando solicitação da Exma. Sra. Juíza FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, constante do Processo TRT nº MA-193/91, por unanimidade de votos, resolveu: PRORROGAR a licença concedida à Ilustre Magistrada através da Resolução Administrativa nº 15/89, para afastamento do cargo, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, até DEZEMBRO/91, para concluir o curso de Mestrado em Ciências Jurídicas (Área de Concentração: Direito e Desenvolvimento; Subárea: Teoria do Estado e Direito Constitucional) ministrado pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

Sala de sessões, 09 de abril de 1991.


SANDRA DI MAURO

Secretária do Tribunal Pleno

MA-193/91

Publicada no D.J.A. do dia 12/04/91, à fl. 11.